

## LEI Nº 1.954, DE 13 DE MAIO DE 2004.

**Abre o crédito especial no valor de R\$10.000,00 para os fins que menciona, no orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações:

02.07.08.10.303.1003.2.042	Manut. Ativ. Suporte Profilático e Terapêutico	
02.07.08.10.303.1003.2.042-333041	Contribuições.....	10.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.07.10.302.1004.2039	Manut. Ativ. Assist. Méd. Ambu. Hosp. e Odontológica	
02.07.07.10.302.1004.2039-339039	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica....	10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 13 de maio de 2004.

Certifico que a Lei nº \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi publicada na data  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal